



Jaguaribe, 03 de outubro de 2019

Edição Nº: 3101

PORTARIA Nº 166 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, da Lei nº 840, de 05 de dezembro de 2005, alterado pelo Art. 5º, da Lei nº 1.026, de 11 de março de 2011, Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Jaguaribe – PCC/MAG, RESOLVE: Art. 1º. Conceder Gratificação de Incentivo Profissional, a Professora do Magistério com Pós-Graduação em Nível de Especialização, constante no anexo único que integra esta Portaria, conforme Art. 61, Inciso I, da Lei 1.026, de 11 de março de 2011. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 03 de outubro de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; RESOLVE: Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de Novembro de 1993, ANA PATRICIA DIOGENES, ocupante do cargo em Comissão de SECRETÁRIO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, do quadro desta Prefeitura. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ, aos três dias de outubro de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA 166, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019. GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO – 10%

Table with 2 columns: NOME, MATRÍCULAS. Row 1: CLAUDIA MOREIRA XAVIER, 131446-7

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 03 de outubro de 2019. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A Secretaria da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 16.05.01/2018, cujo objeto é a Contratação da prestação dos serviços operacionais de recomposição e conservação do sistema viário de diversas ruas da Sede e dos Distritos de Feiticeiro, Nova Floresta, Mapuá, Vertentes e Aquinópolis no município de Jaguaribe - CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. CONTRATADO(A): A R D CONSTRUTORA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 597.062,50 (Quinhentos e noventa e sete mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2019. ASSINA PELO CONTRATADO: Antônio Francisco Diógenes de Oliveira. ASSINA PELA CONTRATANTE: Geraldo Targino da Silva. Jaguaribe/CE, 30 de setembro de 2019. Geraldo Targino da Silva. Secretário da Cidade e Infraestrutura.

*** **

RESOLUÇÃO 05/2019 – CMDCA. Dispõe sobre os locais de apuração de votos e ponto de apoio da Comissão do Processo de Escolha dos Candidatos a Conselho Tutelar. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Jaguaribe/CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.209/2014, bem como pelo art. 139 da Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução CONANDA Nº 174/14, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e, CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, inciso IX, da Resolução CONANDA Nº 170/14, que dispõe que a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá resolver os casos omissos desse processo, RESOLVE: ART. 1º - O CMDCA adotará, para apuração de votos no dia 06 de outubro de 2019, o auditório do Fórum Municipal de Jaguaribe, localizado na Avenida 08 de Novembro. ART. 2º - No auditório será permitida a entrada APENAS dos Candidatos do Conselho Tutelar e de até UM fiscal por candidato, definido até às 13:00 do dia 04 de outubro de 2019, além da comissão eleitoral e da comissão de apoio, responsáveis pela apuração. ART. 3º - Dentro do auditório de apuração será delimitado espaço para a contagem dos votos, na qual terá acesso APENAS os responsáveis pela contagem, conferência e alimentação do sistema de apuração. ART 4º - A apuração terá início com a chegada do Boletim de Urna da primeira Urna Eletrônica e só será finalizada com a chegada da última urna ao local de apuração. ART 5º - Fica definido como Ponto de Apoio da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, o anexo da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, localizado na Avenida 08 de novembro, 1087B, Centro, Jaguaribe/CE. Jaguaribe/CE, 02 de outubro de 2019. MARIA DA GLÓRIA GUEDES DAS NEVES FREITAS. Presidente do CMDCA. CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. COSME MICAEL CARNEIRO DA SILVA. JACQUELINE LEITE RODRIGUES. KÁTIA DE SÁ PEREIRA DIOGENES. LEILANE KÉRCIA BARRETO SOARES. LUCIANA DA CUNHA MAIA. MARIA LUCIENE BEZERRA DA SILVA. WILLANICE KATTY LIMA BARBOSA.

*** **

PORTARIA Nº 166.1/2019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei